



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.049 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação de cargos temporários que especifica e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos temporários:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
10	Agente Comunitário de Saúde	A1	Setor de Saúde	Ensino Médio	44 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de dezembro de 2009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal